



Município de Capanema - FR

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº
2/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
E A ACEC.**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/FR, já qualificado nos autos e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAPANEMA - ACEC, inscrita no CNPJ/MF nº 77.130.370/0001-80, já qualificada nos autos, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, para fins de ratificação do 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com relação à Cláusula Primeira do 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2/2022, onde se faz:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

Para novo Plano de Trabalho apresentado e aprovado para o exercício do exercício financeiro de 2023 e para o exercício financeiro de 2024, formaliza-se a renovação da parceria, cujo termo inicial de execução do novo Plano de Trabalho será em 12/10/2023 e o termo final em 31/12/2024, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolsos apresentados."

Leia-se:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

Para novo Plano de Trabalho apresentado e aprovado para o exercício do exercício financeiro de 2023 e para o exercício financeiro de 2024, formaliza-se a renovação da parceria, cujo termo inicial de execução do novo Plano de Trabalho será em 20/10/2023 e o termo final em 31/12/2024, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolsos apresentados."

CLÁUSULA SEGUNDA - Com relação à Cláusula Terceira do 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2/2022, onde se faz:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 2/2022 pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 12/10/2023 até 12/10/2028."

Leia-se:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 2/2022 pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 20/10/2023 até 20/10/2027."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Remaneçam inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o décimo dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema - Paraná: Cidade da Eslovênia Ecológica - Estrada Parque Comunal do Colono, no 1º dia do mês de novembro de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Jacques Kraemer
Presidente da ACEC